

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.766/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2.015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 122.339,40 (Cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.1.022 – Construção/Ampliação/reforma de Quadras Esportivas

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0122	R$	122.339,40
SUB TOTAL	**R$**	**122.339,40**
TOTAL GERAL	**R$**	**122.339,40**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Termo de Convênio, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de **R$ 122.339,40 (Cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 10 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 10 / 03 / 2015
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br